



# Plano de Ação de Melhoria do Comportamento

Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira  
Lisboa

## ÍNDICE

1.	Introdução	3
2.	Áreas de Intervenção	3
3.	Estratégias de Atuação	4
4.	Procedimentos	5
4.1.	Medidas Preventivas	5
4.2.	Tipificação das Infrações	6
4.3.	Infrações/Medidas Disciplinares	7
5.	Notas informativas	15

## 1. Introdução

O Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, com uma população escolar que se aproxima de quatro mil alunos, de diferentes faixas etárias e dispersos pelas diversas unidades orgânicas, sentiu a necessidade de uniformizar critérios de atuação face a situações de indisciplina, com base no Estatuto do Aluno e da Ética Escolar e, também, no Regulamento Interno (RI).

Naturalmente que é preocupação dos órgãos de gestão, dos diversos departamentos curriculares e do conselho pedagógico a temática do comportamento/indisciplina, não só como elemento caracterizador do ambiente das Escolas, mas, acima de tudo, como fator determinante do (in)sucesso dos alunos, condicionando a melhoria dos resultados escolares.

## 2. Áreas de intervenção

- Pontualidade.
- Falta de material.
- Regras de utilização de telemóvel e/ou equipamentos eletrónicos dentro e fora da sala de aula.
- Utilização de indumentária adequada ao contexto escolar.
- Linguagem e modos inadequados para com colegas, professores e funcionários.
- Atitudes de insolência.
- Agressões físicas e verbais.
- Comportamentos/posturas inadequados no espaço escolar.

### 3. Estratégias de atuação

Uma intervenção eficaz exige o envolvimento de todos os agentes educativos e o cumprimento da legislação em vigor.

INTERVENIENTE	ÂMBITO DA INTERVENÇÃO
<b>Pessoal Docente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir o Regulamento Interno.</li> <li>- Reforçar as regras de bom comportamento, respeito e correção.</li> <li>- Fazer cumprir as regras definidas para os alunos no Regulamento Interno.</li> </ul> <hr/> <p>No caso de não cumprimento das regras pelos alunos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertir.</li> <li>- Repreender.</li> <li>- Encaminhar devidamente cada caso.</li> <li>- Aplicar as medidas disciplinares corretivas/sancionatórias que são da sua responsabilidade.</li> </ul>
<b>Pessoal Não Docente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir o Regulamento Interno.</li> <li>- Reforçar as regras de bom comportamento, respeito e correção.</li> <li>- Fazer cumprir as regras definidas para os alunos no Regulamento Interno.</li> </ul> <hr/> <p>No caso de não cumprimento das regras pelos alunos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertir.</li> <li>- Repreender.</li> <li>- Encaminhar devidamente cada caso.</li> </ul>
<b>Alunos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprir o Regulamento Interno</li> </ul>
<b>Pais/ Enc. Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar com o professor titular de turma/ diretor de turma no cumprimento do Regulamento Interno.</li> <li>- Ensinar regras de respeito e correção aos seus educandos.</li> <li>- Esclarecer as suas dúvidas junto dos professores (professor titular de turma /diretor de turma), respeitando a autoridade dos agentes educativos.</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.</li> </ul>
<b>Diretor do Agrupamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Providenciar a divulgação e implementação das medidas deste Plano de Ação.</li> <li>- Delegar nas coordenações das escolas as averiguações das diferentes situações para determinar a aplicação de medidas disciplinares excepto as que configurem a probabilidade de procedimento disciplinar.</li> <li>- Tomar as decisões nos casos de aplicação de medidas disciplinares corretivas/ sancionatórias, de acordo com a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.</li> </ul>

## 4. Procedimentos

### 4.1. Medidas Preventivas

- ❖ Abordagem do plano de ação para os comportamentos, em todas as comunicações entre a comunidade educativa: reuniões da direção com os pais, reuniões de departamento, conselhos de ciclo e conselhos de turma.
- ❖ Sensibilização dos professores titulares de turma/diretores de turma para uma especial atenção em relação ao comportamento disciplinar dos alunos no início do ano letivo.
- ❖ Inclusão de atividades no PAA relacionadas com a questão dos comportamentos (por exemplo, ações de formação/sessões de sensibilização dirigidas aos diversos intervenientes).
- ❖ O professor titular de turma /diretor de turma deve, obrigatoriamente, abordar as regras de bom comportamento respeito e correção, o Regulamento Interno, bem como as consequências e sanções de comportamentos desadequados/indisciplinados, com registo detalhado no sumário.
- ❖ **Identificação dos alunos mais problemáticos e mobilização de medidas educativas, tais como Promoção do comportamento pró-social / Intervenção com foco comportamental em pequenos grupos / Apoio Tutorial Preventivo e Temporário com o objetivo da integração escolar, definição de objetivos individuais no domínio das aprendizagens, do comportamento e das relações interpessoais, com ligação com o encarregado de educação e em articulação estreita com o professor titular de turma/diretor de turma.**
- ❖ Sugere-se a elaboração de trabalhos/iniciativas de sensibilização para um comportamento adequado.
- ❖ Informação aos encarregados de educação pelos professores titulares de turma/diretores de turma, em reunião de encarregados de educação, e com registo em ata, dos direitos dos alunos, Art.º 52.º e Art.º 53.º do RI, e deveres dos alunos, Art.º 58.º do RI, bem como das consequências e sanções dos comportamentos indisciplinados (Art.º 68.º do RI).
- ❖ Devem também informar sobre as regras de utilização de quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis, *smartwatch* e as consequências da sua utilização indevida, alíneas c), d) e e) do ponto 4. do Art.º 58.º - Deveres dos Alunos e ponto 12 do Art.º 70.º do RI.
- ❖ Informação aos professores e aos funcionários do plano de ação, dos seus objetivos, da atenção que a escola vai dar ao problema e das medidas a aplicar em caso de comportamentos inadequados/indisciplinados.
- ❖ Leitura de ordem de serviço, em todas as turmas, apenas com indicação do comportamento e da sanção aplicada (no caso de infrações graves ou muito graves).

## 4.2. Tipificação das infrações

A resposta às situações de indisciplina será organizada em três diferentes níveis, correspondentes a diferentes graus das infrações. Os procedimentos a adotar e as estruturas da escola envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações.

Assim, as infrações disciplinares são consideradas, genericamente, como:

I - Pouco Graves;

II - Graves;

III - Muito Graves.

Infrações pouco graves
<ul style="list-style-type: none"><li>• São resolvidas pelos docentes e/ou pessoal não docente, diretor de turma, coordenação de escola/estabelecimento e direção;</li><li>• Dão origem a advertência ou repreensão verbal;</li><li>• Deverão ser comunicadas ao professor titular de turma/diretor de turma e ao encarregado de educação;</li><li>• Não dão origem à marcação de falta disciplinar;</li><li>• Não dão origem a participação disciplinar.</li></ul>
Infrações graves
<ul style="list-style-type: none"><li>• São resolvidas pelos docentes, diretor de turma, pessoal não docente e /ou pelo coordenador de escola/estabelecimento e diretor do agrupamento;</li><li>• São objeto de participação disciplinar;</li><li>• São sempre comunicadas ao encarregado de educação;</li><li>• Poderão dar origem à saída temporária da sala de aula para realização de tarefas;</li><li>• Dão origem à marcação de falta disciplinar (injustificada);</li><li>• Poderão dar origem à aplicação de medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias (previstas no n.º 2 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 28.º da Lei 51/2012, de 5 de setembro, respetivamente).</li></ul>
Infrações muito graves
<ul style="list-style-type: none"><li>• São resolvidas, em conjunto, pelo(s) docente(s), diretor de turma, coordenador de escola/estabelecimento e diretor do agrupamento;</li><li>• Dão origem a ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar;</li><li>• Dão origem à marcação de falta disciplinar (injustificada);</li><li>• O aluno é encaminhado imediatamente ao gabinete da Direção (Coordenação);</li><li>• São comunicadas imediatamente ao encarregado de educação;</li><li>• Dão origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias (previstas no n.º 2 do artigo 28.º da Lei 51/2012, de 5 de setembro).</li></ul>

### 4.3. Infrações/Medidas Disciplinares

Medidas disciplinares		Competência da aplicação
<b>Medidas disciplinares corretivas</b>	<p>São medidas disciplinares corretivas:</p> <p>a) A advertência;</p> <p>b) A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;</p> <p>c) A realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade, sempre supervisionado por um docente ou funcionário</p> <p><b>As tarefas ou atividades poderão ser as seguintes:</b></p> <p><i>i.</i> Desenvolver atividades curriculares de remediação, recuperação ou consolidação na Biblioteca Escolar ou noutros espaços escolares;</p> <p><i>ii.</i> Desenvolver atividades curriculares de remediação, recuperação ou consolidação com acompanhamento de uma tutoria pedagógica;</p> <p><i>iii.</i> Produzir materiais relacionados com a interpretação dos deveres e direitos dos alunos;</p> <p><i>iv.</i> Refletir e produzir um documento autocrítico no caso de comportamento incorreto;</p> <p><i>v.</i> Elaborar uma proposta de um código de conduta própria;</p> <p><i>vi.</i> Manter, limpar e reparar espaços exteriores e interiores da escola;</p> <p><i>vii.</i> Ajudar no bar, no refeitório e noutros espaços da escola;</p> <p><i>viii.</i> Outras propostas apresentadas pelo Conselho de Docentes ou Conselho de Turma que se revelem adequadas ao perfil do aluno.</p> <p>d) O condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas;</p> <p>e) A mudança de turma.</p>	<p>Não Docente - a)</p> <p>Docente - a) e b)</p> <p>Diretor - c), d) e e)</p>
<b>Medidas disciplinares sancionatórias</b>	<p>São medidas disciplinares sancionatórias:</p> <p>a) A repreensão registada;</p> <p>b) A suspensão até 3 dias úteis;</p> <p>c) A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;</p> <p>d) A transferência de escola;</p> <p>e) A expulsão da escola.</p>	<p>Diretor do Agrupamento - a), b) e c)</p> <p>Diretor Geral da Educação - d) e e)</p>

Em contexto de aula				
Tipo de infração	Grau	Comportamento	Medida aplicada	Quem atua
Pouco grave	1 (ocorrência pontual)	Nomeadamente... <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atraso na entrada na aula (sem justificação aceitável)</li> <li>• Não ser portador do material necessário (sem justificação aceitável)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência e marcação de falta de pontualidade/material no Inovar (marcando simultaneamente falta injustificada, o diretor de turma procede de acordo com o Regulamento Interno);</li> <li>- O DT tem de comunicar as faltas ao EE através do Inovar ou pelo meio mais expedito.</li> </ul>	Docente  Diretor de turma
	2	Nomeadamente... <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações de grau 1 que já foram alvo de advertência e de comunicação ao encarregado de educação;</li> <li>• Perturbar o normal funcionamento das aulas (uma ou duas vezes) devido a:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Intervenção despropositada na aula;</li> <li>✓ Conversa/brincadeira durante as aulas;</li> <li>✓ Levantar-se sem autorização;</li> <li>✓ Provocar os colegas;</li> <li>✓ Estar virado para trás;</li> <li>✓ Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas (não adequadas ao contexto);</li> <li>✓ Estar distraído e não realizar as tarefas propostas na aula;</li> <li>✓ Consumir produtos alimentares, bebidas, gomas, etc. no espaço da aula;</li> <li>✓ Utilizar pastilha elástica;</li> <li>✓ Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula;</li> <li>✓ Sujar a sala de aula e equipamentos escolares;</li> <li>✓ Usar vestuário que se revele inadequado, em função da dignidade do espaço e da especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência/repreensão oral;</li> <li>- Comunicação escrita através do Inovar ao DT que será reencaminhada por este ao encarregado de educação;</li> <li>- O aluno corrige o comportamento inadequado e apresenta o seu pedido de desculpas.</li> </ul> (poderá aplicar-se uma ou mais das medidas referidas)	



**Em contexto de aula**

Tipo de infração	Grau	Comportamento	Medida aplicada	Quem atua
<p style="text-align: center;"><b>Pouco grave</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>3</b></p>	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações de grau 2 que já foram alvo de advertência e de comunicação ao encarregado de educação;</li> <li>• Entrar na sala de aula de forma desordeira;</li> <li>• Ter ligado (mas sem usar), no espaço de aula, quaisquer equipamentos eletrónicos, programas ou aplicações informáticas designadamente telemóveis, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Professor;</li> <li>• Escrever, rabiscar, desenhar ou sujar paredes, mesas, cadeiras ou sala, sem estragar;</li> <li>• Não acatar o aviso dado por um professor ou assistente operacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência/repreensão oral;</li> <li>- Comunicação escrita através do Inovar ao DT que será reencaminhada por este ao encarregado de educação;</li> <li>- O aluno corrige o comportamento inadequado e apresenta o seu pedido de desculpas;</li> <li>- O aluno limpa o que sujou;</li> <li>- Escrever os deveres do aluno (art.º 58.º Regulamento Interno).</li> </ul> <p>(poderá aplicar-se uma ou mais das medidas referidas)</p>	<p style="text-align: center;">Docentes</p> <p style="text-align: center;">Diretor de Turma</p> <p style="text-align: center;">Coordenador de escola/ estabelecimento</p> <p style="text-align: center;">Diretor</p>

Em contexto de aula				
Tipo de infração	Grau	Comportamento	Medida aplicada	Quem atua
<b>Grave</b>	<b>4</b>	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações de grau 3 que já foram alvo de advertência e de comunicação ao encarregado de educação;</li> <li>• Escrever, ou desenhar no mobiliário, paredes ou danificar material escolar deliberadamente;</li> <li>• Desrespeitar as instruções dadas por um professor ou assistente operacional;</li> <li>• Ofensas verbais entre alunos;</li> <li>• Reagir agressivamente, por palavras ou gestos, contra colegas;</li> <li>• Entrar e sair da sala de aula aos gritos e empurrões;</li> <li>• Fazer gestos obscenos;</li> <li>• Usar linguagem imprópria e/ou emitir ruídos impróprios;</li> <li>• Incitar ao uso ou usar linguagem ameaçadora, humilhante ou difamatória contra colegas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação escrita através do Inovar ao DT que será reencaminhada por este ao encarregado de educação;</li> <li>- <b>Contacto com o encarregado de educação para comparecer na Escola</b> e uma ou mais das seguintes medidas corretivas/sancionatórias:             <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ ordem de saída da sala de aula (com tarefa determinada), com marcação de falta disciplinar e registo de ocorrência no Inovar;</li> <li>✓ o aluno corrige o comportamento inadequado e apresenta o seu pedido de desculpas;</li> <li>✓ o aluno limpa o que sujou;</li> <li>✓ o encarregado de educação do aluno paga a reparação ou, caso esta não seja possível, repõe o material destruído. Se não pagar, haverá lugar a instauração de procedimento disciplinar ao aluno;</li> <li>✓ tarefas ou atividades de integração (aplicar de acordo com o RI, art.º 70.º), durante três dias (manhãs ou tardes);</li> <li>✓ repreensão registada (aplicar de acordo com o RI, art.º 71.º);</li> <li>✓ suspensão de um a dois dias úteis (aplicar de acordo com o RI, art.º 71.º)</li> </ul> </li> </ul>	<p>Docentes</p> <p>Pessoal não docente</p> <p>Diretor de Turma</p> <p>Coordenador de escola/ estabelecimento</p> <p>Diretor</p>

Em contexto de aula				
Tipo de infração	Grau	Comportamento	Medida aplicada	Quem atua
Grave	5	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações de grau 4;</li> <li>• Não acatar uma ordem de um Professor;</li> <li>• Sair da aula sem autorização ou sem ser pelos locais próprios para o efeito;</li> <li>• Usar linguagem imprópria;</li> <li>• Agredir fisicamente um colega;</li> <li>• Utilizar, sem captação de som e imagem, qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor, nomeadamente telemóveis, <i>smartwatch</i>, entre outros;</li> <li>• Utilizar telemóvel ou outro equipamento de comunicação, durante os momentos de avaliação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- Comunicação escrita através do Inovar ao DT que será reencaminhada por este ao encarregado de educação;</li> <li>- <b>Contacto com o encarregado de educação para comparecer na Escola</b> e uma ou mais das seguintes medidas corretivas/sancionatórias:             <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ordem de saída da sala de aula (com tarefa determinada), com marcação de falta disciplinar e registo de ocorrência no Inovar;</li> <li>✓ Tarefas ou atividades de integração (aplicar de acordo com o RI, art.º 70.º), durante cinco dias (manhãs ou tardes);</li> <li>✓ Suspensão de três dias úteis (aplicar de acordo com o RI, art.º 71.º e a Lei 51/2012, de 5 de setembro);</li> <li>✓ Mudança de turma.</li> </ul> </li> <li>- Em caso de uso indevido de dispositivos eletrónicos durante os períodos de atividades letivas, o aluno deverá desligar de imediato os mesmos e dará lugar à marcação de falta disciplinar.</li> </ul>	<p>Docentes</p> <p>Pessoal não docente</p> <p>Diretor de Turma</p> <p>Coordenador de escola/estabelecimento</p> <p>Diretor</p>

Em contexto de aula				
Tipo de infração	Grau	Comportamento	Medida aplicada	Quem atua
Muito grave	6	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações de grau 5;</li> <li>• Registo não autorizado de imagem e/ou som em contexto de aula;</li> <li>• Registo fotográfico de testes e momentos de avaliação escrita aquando da sua realização e a sua transmissão para colegas ou redes sociais;</li> <li>• Falsificar documentos ou assinaturas;</li> <li>• Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada;</li> <li>• Roubo/furto;</li> <li>• Provocar, ofender, ameaçar, intimidar ou perseguir alunos, professores e pessoal não docente;</li> <li>• Agredir fisicamente qualquer elemento da comunidade educativa;</li> <li>• Ofensas verbais, por gestos, ou físicas para com professores/funcionários;</li> <li>• Possuir/consumir substâncias aditivas ou promover qualquer forma de tráfico ou consumo das mesmas;</li> <li>• Destruição da propriedade pessoal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- Apresentar-se na Coordenação da escola/estabelecimento / Direção;</li> <li>- <b>Contacto com o encarregado de educação para comparecer na Escola</b> e uma ou mais das seguintes medidas corretivas/sancionatórias:               <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realização de tarefas e atividades de integração na escola;</li> <li>✓ Abertura de procedimento disciplinar;</li> <li>✓ Dependendo da gravidade, suspensão de quatro a doze dias úteis, mediante procedimento disciplinar (aplicar de acordo com o RI, art.º 71.º e Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro);</li> <li>✓ Transferência de escola mediante procedimento disciplinar (aplicar de acordo com o RI, art.º 71.º e Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro);</li> <li>✓ Informação às autoridades policiais.</li> </ul> </li> </ul>	<p>Docentes</p> <p>Diretor de turma</p> <p>Coordenador de escola/estabelecimento</p> <p>Diretor</p> <p>Autoridades policiais</p> <p>Diretor Geral da Educação</p>

**Nota: Todas as faltas disciplinares carecem de registo escrito.**

Em contexto de escola, dentro do recinto escolar, mas fora das aulas			
Tipo de infração	Comportamento	Medida aplicada	Quem atua
<b>Pouco grave</b>	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deitar lixo para o chão;</li> <li>• Não apresentar o cartão de identificação na portaria e refeitório;</li> <li>• Usar palavrões na comunicação com colegas;</li> <li>• Provocar e/ou empurrar colegas;</li> <li>• Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão, portaria, entre outros);</li> <li>• Correr ou gritar nos corredores da escola;</li> <li>• Participar em gritarias no recinto escolar;</li> <li>• Desrespeitar as indicações das assistentes operacionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência/repreensão oral;</li> <li>- Comunicação ao EE;</li> <li>- O aluno corrige o comportamento inadequado e apresenta o seu pedido de desculpas.</li> </ul> <p>(poderá aplicar-se uma ou mais das medidas referidas)</p>	<p>Docentes Pessoal não docente Diretor de turma</p>
<b>Grave</b>	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações pouco graves;</li> <li>• Não acatar um aviso/ordem de um Professor/Assistente Operacional/Técnico ou Vigilante;</li> <li>• Desmentir as assistentes operacionais;</li> <li>• Sair do espaço escolar sem autorização ou sem ser pelos locais próprios para o efeito;</li> <li>• Ofensas verbais entre alunos;</li> <li>• Agressões físicas entre alunos;</li> <li>• Incentivar lutas no recinto escolar;</li> <li>• Atirar, de forma propositada, objetos contra os colegas, passíveis de causar dano ou ferimento;</li> <li>• Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas;</li> <li>• Participar em jogos de azar ou jogos que impliquem violência dentro dos recintos do Agrupamento;</li> <li>• Utilizar, nos jogos recreativos com bola, locais que não sejam os reservados para tal;</li> <li>• Espalhar rumores ou mentiras;</li> <li>• Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material ou equipamento escolar, deliberadamente;</li> <li>• Destruição da propriedade pessoal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar;</li> <li>- <b>Contacto com o encarregado de educação para comparecer na Escola</b> e uma ou mais das seguintes medidas corretivas/sancionatórias:</li> <li>- Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de materiais ou equipamentos;</li> <li>- O aluno limpa o que sujou;</li> <li>- O aluno paga o arranjo ou repõe o material destruído, caso não tenha arranjo (se não pagar, será instaurado um procedimento disciplinar);</li> <li>-Tarefas ou atividades de integração (aplicar de acordo com o RI, art.º 70.º);</li> <li>- Escrever os deveres do aluno (art.º 58.º, RI);</li> <li>- Repreensão registada;</li> <li>- Um a três dias úteis de suspensão.</li> </ul>	<p>Docentes Pessoal não docente Diretor de Turma Coordenador de escola/ estabelecimento Diretor</p>

Em contexto de escola, dentro do recinto escolar, mas fora das aulas			
Tipo de infração	Comportamento	Medida aplicada	Quem atua
<b>Muito grave</b>	<p>Nomeadamente...</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reincidência em qualquer das infrações graves;</li> <li>• Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada;</li> <li>• Registo não autorizado de imagem e/ou som;</li> <li>• Publicação não autorizada dos registos de som e/ou imagem, recolhidos em contexto escolar;</li> <li>• Acesso indevido ao email de alunos ou professores;</li> <li>• Roubo/furto;</li> <li>• Ofensas verbais para com professores/funcionários;</li> <li>• Ameaças/Intimidação/Perseguição (pares, professores e funcionários);</li> <li>• Possuir/consumir substâncias aditivas ou promover qualquer forma de tráfico ou consumo das mesmas;</li> <li>• Violência física contra professores/pessoal não docente;</li> <li>• Humilhação pública ou privada (SMS, internet, redes sociais);</li> <li>• Possuir materiais, instrumentos ou engenhos capazes de causar danos a terceiros.</li> </ul>	<p>- Participação disciplinar;</p> <p>- Apresentar-se na Coordenação da escola/estabelecimento/Direção;</p> <p><b>-Contacto com o encarregado de educação para comparecer na Escola</b> e uma ou mais das seguintes medidas corretivas/sancionatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de materiais ou equipamentos;</li> <li>✓ Realização de tarefas e atividades de integração na escola;</li> <li>✓ Abertura de procedimento disciplinar;</li> <li>✓ Dependendo da gravidade, suspensão de quatro a doze dias úteis, mediante procedimento disciplinar (aplicar de acordo com o RI, art.º 71.º e Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro);</li> <li>✓ Transferência de escola, mediante procedimento disciplinar (aplicar de acordo com o RI, art.º 71.º e Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro);</li> <li>✓ Informação às autoridades policiais.</li> </ul>	<p>Docentes</p> <p>Pessoal não docente</p> <p>Diretor de turma</p> <p>Coordenador de escola/estabelecimento</p> <p>Diretor do Agrupamento</p> <p>Autoridades policiais</p> <p>Diretor Geral da Educação</p>

## 5. Notas Informativas

- Todas as interações em redes sociais que envolvam ameaças, calúnias, difamação e ameaças por parte dos alunos são da total responsabilidade dos Encarregados de Educação;
- Os Encarregados de Educação são responsáveis pela gestão das redes sociais dos filhos, nomeadamente a data de nascimento que estes colocam ao fazer o registo nestas (a título de exemplo, a idade mínima legal para registo e utilização do *Instagram* e *Tiktok* é de 13 anos e do *WhatsApp* é de 16 anos);
- Segundo a Lei da Proteção de Dados Pessoais ([Lei n.º 67/98 de 26 de outubro](#)), sempre que imagens ou vídeos integrem informações que permitam identificar pessoas individuais, o seu consentimento é requerido.

Ligação a programa de aconselhamento sobre cibersegurança nas escolas: [SeguraNet](#)